

LEI Nº 18/74

Dispõe sobre autorização para abertura de/
Crédito Adicional

O Prefeito do Município de Turiúba, no uso
das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba
ba aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º. Pica o Executivo autorizado, abrir
por Decreto, um crédito adicional especial, até o limite de cr\$
27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), destinado a atender despe-
sa com a aquisição de uma perua, para o transporte de alunos no
Município de Turiúba, cuja a classificação é a seguinte:

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

40.00.61

Despesa de Capital

41.30.61

Equipamento e Instalações.....cr\$ 27.000,00

Artigo 2º.-O crédito autorizado no artigo an-
terior, será coberto com os recursos provenientes da redução das
seguintes dotações, orçamentarias, abaixo discriminadas:

FINANÇAS

Tributação

38 32.50.81

Contribuição de Prev.Social.....cr\$ 1.400,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Ensino Primario 1ª Grau

60 31.40.61

Encargos Diversos.....cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Ensino Primario 1ª Grau

64 41.10.61

Obras Públicas.....cr\$ 17.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

Setor da Merenda Escolar

67 31.30.61

Serviços de Terceiros.....cr\$ 600,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Vias e Lougradouros Públicos

113 31.40.94

Encargos Diversos.....cr\$ 2.000,00

SERVIÇOS MUNICIPAIS

Praças, Parques e Jardins

126 41.10.95

Obras Públicas.....cr\$ 1.500,00

Continua

CONTINUAÇÃO**SERVIÇOS MUNICIPAIS****Praças, Parques e Jardins****127 41.40.95****Material Permanente.....cr\$ 2.500,00**

Artigo 3º.—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 17 de setembro de 1.974**a****ANTONIO VICENTE DOS SANTOS****PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação no lugar de costume e registrada nesta Secretaria na data supra.

SEBASTIÃO ANIZIO—**SECRETARIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.**